



LEI Nº 1.557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto em área pública e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a pessoa jurídica: Residencial Serra da Contenda Empreendimentos Imobiliário - SPE S/A-, inscrita no CNPJ nº 24.824.645/0001-07 a área de terreno de 558m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados), em frente a quadra nº 91, que receberá a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e, Estação Elevatória de Esgotos, para atender o bairro.

Art.2º - A Cessão que trata o artigo anterior é por tempo indeterminado.

Art.3º- O Cessionário não poderá utilizar-se desta área para outra atividade senão para os fins declinados no art. 1º desta lei.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.558, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza Executivo Municipal a solenizar acordo.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igaratinga – PREVIGARA – autorizado a solenizar acordo de dívida oriunda de uma ação judicial em que o Instituto foi cominado na obrigação de pagar a Credora o valor líquido e ilíquido.

Art. 2º - O pagamento objeto do acordo só deve ser pago após a homologação judicial do acordo, junto ao processo de origem nº 0471.15.012693-9 Juizado Especial civil da Comarca de Pará de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 80/19, Pregão Presencial nº- 57/19 e Registro de Preço de Preço nº 44/2019. Objeto: Aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Fundo Municipal de Assistência Social. LOTE I: Frustrado. Motivo: Licitante inabilitado. Igaratinga, 18 de Dezembro de 2019. Regina Silva Rodrigues – Pregoeira.

.....
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLOBARAÇÃO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A INSTUIÇÃO LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a instituição Lar dos Idosos Padre Libério, representada por seu presidente, José Maria Caetano, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao Termo de Colaboração nº - 01/2019, firmado aos 17 de maio de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a necessidade de oferta de serviço socioassistenciais e a possibilidade de execução do termo de colaboração em parceria com organizações da sociedade civil.

Considerando que o Município de Igaratinga firmou termo de Colaboração com a instituição Lar dos Idosos Padre Libério, importante entidade no Município que atende mais de 20 idosos.

Considerando que a entidade desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Considerando que é ofertado serviços de acolhimento institucional para idosos assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como proporcionando acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade.

Considerando que o serviços geram relevante impacto social, onde é garantido espaço para acolhimento aos idosos de acordo com as diferentes necessidades e graus de dependência.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 01/2019, por mais doze meses.

1.2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente termo aditivo passa a vigor a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 3.2. DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.167 – Ano V – 19/12/2019

3.2. Em face de erro material ocorrido no preenchimento da dotação orçamentária constante do item 3.2. da Cláusula Terceira, deliberar alterar seu número para, onde se lê:

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá, em parcela única, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 08.244.2037.219G.0031, Gestão 2017/2018.

Leia-se: 3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferirá, em parcela única, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 09.01.08.241.0808.2.074-3.3.50.43.00-484.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Lar dos Idosos Padre Libério
José Maria Caetano
Presidente

1) Testemunha _____
Laura Caroline Alves Ferreira – CPF: 077.373.496-18

2) Testemunha _____
Leandro Alves de Lima – CPF: 078.362.476-00

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal